



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º 116/2024/DOM/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em **16/10/2024**

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE AO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO, PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DA FROTA MUNICIPAL E DA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE SETÚBAL, PARA O ANO DE 2021/2022, AO ABRIGO DO LOTE 5 DO ACORDO QUADRO AQ-CR-2018, DA ESPAP – PAQ N.º 1062/2021/DITEM CONSULTA PRÉVIA N.º 96/2021/DAF/DICOMP/SECOMP

1. No âmbito do procedimento para o “fornecimento contínuo de gasóleo, para abastecimento das viaturas da frota Municipal e da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal, no ano de 2021/2022, ao abrigo do Lote 5 do Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – AQ-CR-2018”, promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP)”, realizado através da Consulta Prévia n.º 96/2021/DAF/DICOMP/SECOMP, n nos termos da alínea b), n.º 1, do Artigo 16.º, conjugado com a alínea e), n.º 1, do Artigo 26.º, e Artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi o mesmo adjudicado à empresa PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A., pelo valor total de 984.000,00 € (novecentos e oitenta e quatro mil euros), cujo Contrato foi outorgado em 14 de setembro de 2021.

2. Em 18 de julho de 2024 foi solicitado, pela citada empresa, a liberação da caução no valor de 49.200,00 € (quarenta e nove mil e duzentos euros), conforme documento em anexo.

3. Foi, igualmente, solicitado ao serviço requisitante, o Departamento de Obras Municipais, que se pronunciasse sobre a liberação do referido seguro caução, o qual informou que nada havia a opor por estarem cumpridas as obrigações legais e contratuais assumidas.

4. Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 295.º, do CCP, propõe-se autorização para a liberação da caução no valor de 49.200,00 €, prestada através do seguro caução com Apólice n.º 100022590/200 de 30 de agosto de 2021, emitido pela Seguradora COSEC – Companhia de Seguro de Crédito, S.A.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

Anexo 1 – Pedido de Liberação de Caução

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA